



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002, AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022, QUE “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O §1º do art. 50 do Projeto de Lei nº 031, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. [...]

§1º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2022, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2021, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2023.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2022.


RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
RELATOR



Aprovado em 1º Discussão
Em 30 de 06 de 2022



Presidente